ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

Termo de Referência 389/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
389/2026	180362-ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 - CPI-9	OTAVIO PACHECO PERCINOTO	17/11/2026 17:47 (v 0.7)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		057.00580123/2026-95

1. TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR – CPI-9

UASG 180362

Processo SEI nº 057.00580123/2026-95

Categoria: II – Compra, inclusive por encomenda / Bens permanentes.

Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamento permanente para estruturação e melhoria do ambiente administrativo da Unidade requisitante, especialmente para reuniões e apresentações institucionais.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de bens permanentes, compreendendo 01 (um) televisor de 65 polegadas, 01 (uma) mesa de reunião e 13 (treze) cadeiras de escritório, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	BEC/SP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Televisor 65 POL, bivolt, Smart TV, resolução 4K UHD, Wi-Fi, tela QLED e controle remoto.	638716	5992516	Unidade	1	R$ 3.520,00	R$ 3.520,00
2	Mesa de reunião retangular, MDF /aglomerado, 5,10 m x 1,20 m x 0,74 m, cinza argila, laminado melamínico, bordas arredondadas,	476007	5202833	Unidade	1	R$ 6.419,1533	R$ 6.419,1533

	estrutura em tubo de aço, proteção lateral em PVC, tampo de 25 mm e pintura epóxi.						
3	Cadeira de escritório, estrutura em alumínio, revestimento do assento e encosto em couro, encosto em madeira multilaminada, base giratória, espaldar alto, braços, regulagem vertical a gás, cinco pés e dimensões do assento 85 x 71 C.	607744	5767296	Unidade	13	R$ 1.307,00	R$ 16.991,00

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecerão as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência observa o modelo padronizado da Administração Pública do Estado de São Paulo e a regulamentação estadual aplicável.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar nº 545/2026.

1.3. O objeto não se enquadra como bem de luxo, observado o artigo 20 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto estadual nº 67.985/2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Contrato, observadas as disposições do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. A vigência estabelecida não afasta a responsabilidade da contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à garantia dos produtos, nos prazos previstos neste Termo de Referência.

Subcontratação

1.6. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto, salvo autorização expressa e fundamentada da Administração, se juridicamente cabível.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar nº 545/2026, que integra o processo como apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A contratação decorre da necessidade de estruturação e melhoria do ambiente administrativo da Unidade requisitante, especialmente para a realização de reuniões, apresentações institucionais e demais atividades administrativas, mediante disponibilização de mobiliário e recurso audiovisual adequados.

2.3. A aquisição será custeada com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 2026.093.83490, de autoria da Deputada Estadual Valéria Bolsonaro, destinada ao atendimento das necessidades administrativas da sede da 1ª Companhia do 19º BPM/I.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste no fornecimento de televisor, mesa de reunião e cadeiras de escritório, destinados à estruturação do ambiente administrativo para reuniões e apresentações institucionais.

3.2. Os bens deverão ser novos, sem uso anterior, acondicionados adequadamente para transporte e armazenamento e entregues em perfeitas condições de uso.

3.3. Os materiais deverão corresponder às especificações da tabela do item 1, incluindo dimensões, materiais, características funcionais e acessórios descritos.

3.4. A solução contempla o fornecimento, transporte, descarregamento e substituição de itens defeituosos ou em desconformidade, sem ônus adicional para a Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias e acompanhados dos componentes e acessórios necessários ao funcionamento e utilização.

4.2. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia legal aplicável.

4.3. Quando aplicável, os materiais deverão possuir certificação do INMETRO, selo de eficiência energética ou atender às normas técnicas da ABNT e demais normas pertinentes.

4.4. A contratada será responsável pelo transporte, descarregamento, entrega, substituição de itens defeituosos e demais custos necessários à perfeita execução do objeto.

4.5. Não haverá exigência de garantia de execução contratual prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. A dispensa considera a natureza do objeto, o fornecimento de bens comuns e a previsão de pagamento somente após a entrega e o recebimento definitivo, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

Sustentabilidade

4.6. A contratação observará critérios de sustentabilidade ambiental, devendo os produtos atender, quando aplicável, às normas ambientais vigentes.

4.7. Os bens deverão possuir certificações, selos ou padrões de eficiência energética e sustentabilidade exigidos pelos órgãos competentes, quando aplicáveis à natureza do item.

4.8. As embalagens deverão ser produzidas com materiais recicláveis ou reutilizáveis, sempre que tecnicamente possível, e sua destinação deverá observar a legislação ambiental.

Amostras e indicação de marcas

4.9. Não será exigida indicação de marca ou modelo específico. Serão aceitos produtos de quaisquer fabricantes que atendam integralmente às especificações.

4.10. Não será exigida apresentação de amostras, considerando a possibilidade de avaliação objetiva das características por meio da proposta, catálogos, fichas técnicas e inspeção no recebimento. A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentação técnica para verificar a conformidade.

Tratamento favorecido às ME/EPP

4.11. A aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, inclusive eventual exclusividade ou cota reservada, deverá ser definida na elaboração do edital, mediante análise do valor estimado de cada item, da divisibilidade do objeto e das hipóteses legais aplicáveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. A entrega deverá ocorrer na sede do 19º BPM/I, situada na Avenida Ângelo Pascote, nº 130, Loteamento Industrial Nossa Senhora de Fátima, Americana/SP, CEP 13478-800, mediante prévio agendamento com a Administração.

5.3. Caso não seja possível realizar a entrega no prazo assinalado, o fornecedor deverá comunicar formalmente as razões à Administração, com a maior antecedência possível, para análise de eventual pedido de prorrogação, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra danos decorrentes do transporte e acompanhados da respectiva nota fiscal, manuais e documentos técnicos pertinentes.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal ou de prazo superior oferecido pelo fabricante.

5.6. Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem ônus para a Administração, o reparo ou a substituição dos bens ou componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou funcionamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação formal realizada pela Administração.

5.7. Quando o reparo do bem não for possível ou não for concluído no prazo estabelecido no item 5.6, a contratada deverá providenciar sua substituição por outro novo, de primeiro uso, com características e qualidade iguais ou superiores às do produto originalmente fornecido, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. Todos os custos de retirada, transporte, reparo e devolução ou substituição serão de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão, o cronograma será prorrogado pelo período correspondente, mediante registro formal.

6.3. As comunicações entre a Administração e a contratada serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se mensagem eletrônica.

6.4. A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal(is) formalmente designados, nos termos dos artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto estadual nº 68.220/2023.

6.5. O fiscal deverá acompanhar a entrega, conferir quantitativos, características, estado de conservação e conformidade com as especificações, registrando ocorrências e solicitando a regularização de falhas.

6.6. A identificação nominal do gestor e do(s) fiscal(is) será formalizada em ato próprio, antes do início da execução, não sendo transportados para este processo os responsáveis indicados em contratação anterior.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, para posterior verificação de conformidade com este Termo de Referência e com a proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou apresentarem avarias ou defeitos. Nessa hipótese, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da nota fiscal ou documento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela qualidade e segurança dos bens nem a responsabilidade por vícios ou defeitos.

Liquidação

7.6. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogável por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências, observada a regulamentação estadual aplicável.

7.7. Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a nota fiscal ou documento equivalente contém os elementos necessários e essenciais, inclusive data de emissão, dados da contratação, valor a pagar e eventuais retenções tributárias.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação, a despesa ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a regularização.

7.9. A Administração realizará as consultas de regularidade fiscal e cadastral exigidas pela legislação, inclusive no SICAF, quando aplicável, e no CADIN Estadual.

Prazo e forma de pagamento

7.10. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que finalizada a liquidação da despesa, nos termos do Decreto estadual nº 67.608/2023.

7.11. O pagamento será realizado por ordem bancária, para depósito em conta corrente de titularidade da contratada no Banco do Brasil S/A, observadas as retenções tributárias previstas na legislação.

7.12. Não haverá antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento

8.1. O fornecedor será selecionado mediante licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item, com adjudicação por item.

8.1.1. O julgamento por item justifica-se pela autonomia técnica e funcional dos bens, inexistindo dependência entre eles. O parcelamento amplia a competitividade, permite a participação de maior número de fornecedores e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para cada item, sem prejuízo da execução ou fiscalização.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento será realizado em remessa única, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos jurídicos, fiscais, sociais, trabalhistas e econômico-financeiros previstos na Lei nº 14.133/2021, na regulamentação estadual e no edital.

8.4. A documentação de habilitação deverá ser exigida de forma proporcional à natureza e ao valor do objeto, observadas as disposições legais e o modelo padronizado aplicável.

8.5. Eventuais exigências de qualificação técnica deverão ser justificadas pela área competente, considerando que o objeto consiste no fornecimento de bens comuns.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R$ 26.930,15 (vinte e seis mil, novecentos e trinta reais e quinze centavos), conforme Pesquisa de Preços Compras.gov.br nº 277/2026, UASG 180362, emitida em 17 de novembro de 2026.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Televisor 65 polegadas	1	R$ 3.520,00	R$ 3.520,00
Mesa de reunião	1	R$ 6.419,1533	R$ 6.419,1533
Cadeiras de escritório	13	R$ 1.307,00	R$ 16.991,00
TOTAL ESTIMADO			R$ 26.930,15

9.2. Para composição dos valores de referência, foi utilizada a mediana para o televisor e para as cadeiras, e a média para a mesa de reunião, conforme metodologia registrada no relatório de pesquisa de preços.

9.3. O valor estimado está dentro do limite orçamentário informado de R$ 27.000,00, sujeito à confirmação da disponibilidade e classificação orçamentária pela área competente.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado, provenientes de emenda parlamentar.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação, a ser preenchida pela unidade gestora executora e pela área orçamentária competente:

I) Gestão/Unidade: [A DEFINIR PELA UGE];

II) Fonte de Recursos: [A DEFINIR – VINCULADA À EMENDA PARLAMENTAR];

III) Programa de Trabalho: [A DEFINIR PELA UGE];

IV) Elemento de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, sujeito à confirmação pela área orçamentária;

V) Plano Interno: [A DEFINIR PELA UGE, SE APLICÁVEL].

10.3. A identificação da emenda parlamentar, do crédito disponível e da classificação orçamentária deverá ser confirmada e inserida nos autos antes da formalização da contratação.

10.4. Quando a execução ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa aos exercícios subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, quando cabível.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram este Termo de Referência, como documentos de planejamento e suporte, o Estudo Técnico Preliminar nº 545/2026, a Pesquisa de Preços Compras.gov.br nº 277/2026 e os demais documentos constantes do Processo SEI nº 057.00580123/2026-95.

11.2. Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observadas a Lei nº 14.133/2021, a regulamentação estadual e as demais normas aplicáveis.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Solicito atendimento do pedido pelas razões expostas na justificativa.

OTAVIO PACHECO PERCINOTO

Aux Seç Mat

Assinou eletronicamente em 17/11/2026 às 17:47:52.

Despacho: Para a seção de Despesas, Orçamentos e Custos para providências pertinentes.

Documento assinado digitalmente
gov.br
HENRIQUE VASCONCELOS DUTRA
Data: 17/11/2026 21:39:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HENRIQUE VASCONCELOS DUTRA

394.483928-50